



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.198.254/0001-17 DUNS®: 678396605  
Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2022  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 17/11/2021  
FGTS Validade: 09/08/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/12/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/09/2021  
Receita Municipal (Isento)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.198.254/0001-17 DUNS®: 678396605  
Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO  
Data Aplicação: 18/03/2020  
Número do Processo: 0002496-65.2017 Número do Contrato: PE 56/2016  
Descrição/Justificativa: Advertência, com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/93, vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 056/16, do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR  
Data Aplicação: 05/01/2017  
Número do Processo: 00091000379/2016 Número do Contrato: 2015NE801285  
Descrição/Justificativa: A empresa não entregou os produtos relativos ao Pregão Eletrônico nº 018/2015, descumprindo o subitem 2.6 da Ata de Registro de Preços.

**Ocorrência 3:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO  
Data Aplicação: 10/05/2011  
Número do Processo: 04462010  
Descrição/Justificativa: Multa no valor de R\$454,50 pelo atraso na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 1728/2010.

## Relatório de Ocorrências

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 90021 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA-MT  
Data Aplicação: 31/01/2019  
Número do Processo: 1966720194018009 Número do Contrato: 38/2018-JFMT  
Descrição/Justificativa: Em razão do atraso de 06 (seis) dias da entrega do produto licitado, conforme decisão do Juiz Federal Diretor do Foro.

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A  
Data Aplicação: 13/05/2014  
Número do Processo: 2012/376 Número do Contrato: Pregão 2012/058  
Descrição/Justificativa: Solicitada a apresentar a sua proposta de preço, ajustada ao valor do último lance ofertado, para o item II, essa empresa não o fez, constituindo tal ato descumprimento ao subitem 7.9 do Edital.

### Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF  
Data Aplicação: 04/06/2014  
Número do Processo: 23038.008751/2012 Número do Contrato: 06/2013  
Descrição/Justificativa: A advertência na modalidade escrita se deve ao descumprimento por parte da contratada da Cláusula Décima Terceira, alínea "a", c/c a Cláusula Quarta, Subcláusula Sexta do Contrato 6/2013.

### Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF  
Data Aplicação: 10/10/2008  
Número do Processo: 230380323802007  
Descrição/Justificativa: APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE "ADVERTÊNCIA" PELA INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 06/2008, ITEM 2 - SUPORTE DE PERSONALIZAÇÃO DO PORTAL E ITEM 3 -DESENVOLVIMENTO COLEGIADO DO FLUXO PILOTO UTILIZANDO O SOFTWARE ADOBELIVECYCLE PROCESS MANAGEMENT VERSÃO ES 8.0, DE ACORDO COM ARTIGO 87 DA LEI 8.666/93, CONFORME PROCESSO 23038.032380/2007-02 (ADM 1857/07-0).

## Relatório de Ocorrências

### Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**  
Data Aplicação: **08/02/2010**  
Número do Processo: **000000012612009**  
Descrição/Justificativa: **CARTA 01261/2009-GGCF/CECOM, DE 08/04/2009. CONTRATO Nº. 433/2008 FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R\$ 1.242,09 (MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS) EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA ENTREGA DAS MÍDIAS PREVISTAS NO CONTRATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEA "B" DO SUBITEM 8.1.2.1. DO CONTRATO Nº. 433/2008.**

### Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª. REGIÃO**  
Data Aplicação: **18/03/2020** Valor da Multa: **R\$ 13.693,50**  
Número do Processo: **0002496-65.2017** Número do Contrato: **PE 56/2016**  
Descrição/Justificativa: **MULTA no valor de R\$13.693,50 (treze mil seiscentos e noventa e três e cinquenta), com arrimo no item 6.14.3.1 do Termo de Referência, vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 056/16, do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.**

### Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90039 - JUSTICA FEDERAL DE 1ª. INSTANCIA/RR**  
Data Aplicação: **29/03/2019** Valor da Multa: **R\$ 940,00**  
Número do Processo: **1445920194018013** Número do Contrato: **Contrato 12/2018**  
Descrição/Justificativa: **Atraso de 13 (treze) dias na entrega dos materiais.**

### Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90021 - JUSTICA FEDERAL DE 1ª. INSTANCIA-MT**  
Data Aplicação: **31/01/2019** Valor da Multa: **R\$ 892,20**  
Número do Processo: **1966720194018009** Número do Contrato: **38/2018-JFMT**  
Descrição/Justificativa: **Em razão do atraso de 06 (seis) dias da entrega do produto licitado aplica-se multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso, nos termos dos itens 13.1, "a" e "b" e 13.3 do contrato, cuja dedução deverá ser efetivada por ocasião do pagamento, em função do atributo da autoexecutoriedade dos atos administrativos., conforme decisão do Juiz Federal Diretor do Foro.**

## Relatório de Ocorrências

### Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF**  
Data Aplicação: **05/03/2010**  
Número do Processo: **230380323802007**  
Descrição/Justificativa: **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, CONFORME PREVISTO NO CONTRATO 06/2008, PELA INEXECUÇÃO DO OBJETO.**

### Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**  
Data Aplicação: **24/07/2012** Valor da Multa: **R\$ 476,52**  
Número do Processo: **346.064** Número do Contrato: **Empenho n 2012NE00289**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega de material empenhado.**

### Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**  
Data Aplicação: **22/08/2012** Valor da Multa: **R\$ 264,73**  
Número do Processo: **346.064** Número do Contrato: **Empenho n 2012NE00289**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega de material empenhado.**

### Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**  
Data Aplicação: **15/03/2016** Valor da Multa: **R\$ 15.483,04**  
Número do Processo: **53101001143201632** Número do Contrato: **53/2015**  
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado em decorrência do atraso na Solução de Chamado / Canais de Atendimento não disponíveis.  
Fundamentação Legal: subitem 9.1.2.2., alíneas "b", "k" e "l", da Cláusula Nona - Das Penalidades, do Contrato nº 53/2015.**

## Relatório de Ocorrências

### Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO**  
Data Aplicação: **04/02/2015** Valor da Multa: **R\$ 2.363,89**  
Número do Processo: **MA 2630/12** Número do Contrato: **46/2013**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa, no valor de R\$2.363,89, por atraso na entrega dos serviços, com fundamento nos artigos 86 e 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Catorze, item 10 do Termo de Contrato TRT 17º Região nº 46/2013, conforme decisão de fl. 1061 do autos da MA 2630/12.**

### Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO**  
Data Aplicação: **30/05/2016** Valor da Multa: **R\$ 4.923,12**  
Número do Processo: **MA 48/2015** Número do Contrato: **TRT 17º Nº 046/2013**  
Descrição/Justificativa: **Por descumprimento de obrigação contratualmente assumida (atraso na prestação do suporte técnico) com fundamento na cláusula catorze, item 14, do Temo de Contrato TRT 17º Região nº. 45/2013, conforme determinação de fl. 290/291 dos autos MA 48/2013.**

### Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**  
Data Aplicação: **10/10/2005**  
Número do Processo: **PA 14288/2004**  
Descrição/Justificativa: **O EXMª SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJDFDT DECIDIU APLICAR À EMPRESAMCR SISTEMAS CONSULTORIA LTDA A PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DER\$ 58,86 (CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), EM FUNÇÃO DO ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL OBJETO DA NOTA DE EMPENHO 2005NE00159- NOTA FISCAL 237.**

## Relatório de Ocorrências

### Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO**  
Data Aplicação: **10/04/2017** Valor da Multa: **R\$ 1.079,96**  
Número do Processo: **PO 083/2012** Número do Contrato: **CT 40/2014**  
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região aplicou à empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda. CNPJ nº 04.198.254/0001-17, a penalidade de multa no valor de R\$ 1.079,96. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Processo de Licitação Pregão nº 83/2012, Contrato nº 40/2014, através do Processo Administrativo de Penalidade PP nº 22/2017, conforme despacho da ODESP nº 625/2017, imposta pela Ordenadoria de Despesa em 10/04/2017.**

### Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO**  
Data Aplicação: **11/07/2016** Valor da Multa: **R\$ 2.363,89**  
Número do Processo: **PO 83/2012** Número do Contrato: **CT 40/2014**  
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região aplicou à empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda. CNPJ nº 04.198.254/0001-17, a penalidade de multa no valor de R\$ 3.150,84. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Processo de Licitação Pregão nº 83/2012, Contrato nº 40/2014, através do Processo Administrativo de Penalidade PP nº 30/2016, conforme despacho da ODESP nº 1.249/2016 (retificado pelo despacho 1278/2016, imposta pela Ordenadoria de Despesa em 11/07/2016.**

### Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**  
Data Aplicação: **13/09/2016** Valor da Multa: **R\$ 1.458,19**  
Número do Processo: **PP-PA-040/13** Número do Contrato: **025/2014**  
Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, § 1ª, IV, ITEM 18, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 87, II, DA LEI Nº 8.666/93, NO IMPORTE DE R\$1.458,19, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (Incidente n.º 02).**

## Relatório de Ocorrências

### Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**  
UASG Sancionadora: **80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **37.903/2010**  
Descrição/Justificativa: **Por determinação do Diretor Geral (desp. fls. 49), tendo como fundamento o Art. 86 da Lei 8.666/93, registra-se a multa de mora no valor de R\$ 334,44 (Trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

### Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**  
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **28/08/2007**  
Número do Processo: **631842006**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 3 (três) meses (27072007 a 26102007), nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/93, por não apresentação da proposta reformulada, conforme lhe foi solicitado, relativa ao Pregão 69/2006.**

### Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**  
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO**  
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **PP-PA-040/13**  
Número do Contrato: **CCL-CT nº 025/2014**  
Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, § 1ª, IV, ITEM 4, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86 DA LEI Nº 8.666/93, NO IMPORTE DE R\$ 13.054,27, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.**



## Relatório de Ocorrências

### Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Legado**  
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIAO**  
Número do Processo: **07/0009144.0**  
Descrição/Justificativa: **APLICADA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 668,16 (SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), POR ATRASO DE 7 DIAS NA ENTREGA DA MERCADORIA CONSTANTE DA NF Nª 0902, PREGÃO ELETRÔNICO Nª 063/2006-A, ITEM 20.**

### Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Legado**  
UASG Sancionadora: **154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF**  
Número do Processo: **230380323802007**  
Descrição/Justificativa: **OCORRÊNCIA 005 DE 05/03/2010 SUSPENSA EM FUNÇÃO DA DECISÃO JUDICIAL Nª 191/2010 DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.**

### Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: **Legado**  
UASG Sancionadora: **70001 - TSE \_ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF**  
Número do Processo: **46106/2008**  
Descrição/Justificativa: **\_\_\_O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL COMUNICA AOS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS A MULTA DE R\$ 321,60 APLICADA À MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS POR MEIO DO CONTRATO TSE N.ª 162/2008.**

### Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **9312-13.2013** Número do Contrato: **121/2013**  
Descrição/Justificativa: **Multa moratória de R\$ 2.955,75 aplicada em razão de atrasos superiores a dez dias na solução definitiva de chamados de severidade baixa integrantes da quinta etapa do Contrato TRT4 nª 121/2013, referente à aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação, fundamentada nas melhores práticas da biblioteca ITIL. A multa foi paga em 31/07/2017.**

## Relatório de Ocorrências

### Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **9312-13.2013** Número do Contrato: **121/2013**  
Descrição/Justificativa: **Multa moratória de R\$ 216,75 aplicada em razão de atrasos de até dez dias na solução de chamados de severidade baixa que compõem a quinta etapa do Contrato TRT4 nº 121/2013, referente à aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação, fundamentada nas melhores práticas da biblioteca ITIL. A multa foi paga em 31/07/2017.**

### Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **9312-13.2013** Número do Contrato: **121/2013**  
Descrição/Justificativa: **Multa moratória de R\$ 960,33 aplicada em razão do atraso de 420 dias na execução da segunda etapa do Contrato TRT4 nº 121/2013, referente à aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação, fundamentada nas melhores práticas da biblioteca ITIL. A multa foi paga em 31/07/2017.**

### Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **9312-13.2013** Número do Contrato: **121/2013**  
Descrição/Justificativa: **Multa moratória de R\$ 945,84 em razão de atrasos de até dez dias na solução definitiva de chamados de severidade média que compõem a quinta etapa do Contrato TRT4 nº 121/2013, referente à aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação, fundamentada nas melhores práticas da biblioteca ITIL. A multa foi paga em 31/07/2017.**

## Relatório de Ocorrências

### Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **9312-13.2013** Número do Contrato: **121/2013**  
Descrição/Justificativa: **Multa moratória de R\$ 3.349,85 aplicada em razão de atrasos superiores a dez dias na solução definitiva de chamados de severidade média que compõem a quinta etapa do Contrato TRT4 nº 121/2013, referente à aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação, fundamentada nas melhores práticas da biblioteca ITIL. A multa foi paga em 31/07/2017.**

### Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **PP-PA-040/13** Número do Contrato: **025/2014**  
Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, § 1ª, IV, ITEM 13, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86 DA LEI Nº 8.666/93, NO IMPORTE DE R\$118,23, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (Incidente n.º 04).**

### Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **PP-PA-040/13** Número do Contrato: **025/2014**  
Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, §1, IV, ITEM 14, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93, NO IMPORTE DE R\$788,20, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (Incidente 06).**

## Relatório de Ocorrências

### Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **PP-PA-040/13** Número do Contrato: **025/2014**  
Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, §1, IV, ITEM 13, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93, NO IMPORTE DE R\$59,11, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (Incidente 03).**

### Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **PP-PA-040/13** Número do Contrato: **025/2014**  
Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, §1, IV, ITEM 14, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93, NO IMPORTE DE R\$788,20, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (Incidente 05).**

### Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **PP-PA-040/13** Número do Contrato: **025/2014**  
Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, §1, IV, ITEM 14, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93, NO IMPORTE DE R\$1.182,30, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (Incidente 02).**

## Relatório de Ocorrências

### Ocorrência 38:

---

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **PP-PA-040/13** Número do Contrato: **025/2014**  
Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, §1, IV, ITEM 14, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93, NO IMPORTE DE R\$788,20, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (Incidente 07).**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/07/2021 13:15:35

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: **04.198.254/0001-17**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.198.254/0001-17  
Certidão nº: 21967424/2021  
Expedição: 15/07/2021, às 13:15:55  
Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.198.254/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/07/2021 às 13:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.198.254/0001-17.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60F0.5FA3.595A.1859 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 04.198.254/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:19 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **D6F6.A66C.231D.FFBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.198.254/0001-17

**Razão Social:** MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

**Endereço:** LOC SC/NORTE QUADRA 01 BLOCO E\_\_SALA 310 SALA 310 / ASA NORTE  
/ BRASILIA / DF / 70711-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041200455678899362

Informação obtida em 15/07/2021 13:18:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.198.254/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/12/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>Q SHN QUADRA 1</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ A BLOCO A ENTRADA A SALA 803</b>
CEP <b>70.701-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
		UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(61) 3264-1600/ (61) 3031-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **13:16:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**